

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.073.548/0001-88

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TORITAMA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
TORITAMA – APAE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo de Saúde, **Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**, portador do RG nº. 52411450-X - SSP, inscrito no CPF sob o nº 083.243.704-20, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 28.470.155/0001-00, situada à Rua Manoel Tenório, nº 192, Centro, Toritama/PE, CEP 55125-000, neste ato representada por sua presidente, a Sra. **Osenir Arruda da Silva**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.787.323 SDS/PE e do CPF nº 018.376.114-67, residente e domiciliada na Rua 04 de Outubro, nº 03, Centro, Toritama/PE, neste ato denominado **PROPONENTE**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o pedido da proponente efetuado dentro do prazo previsto na Subcláusula primeira do Termo de Fomento para elaboração de Termo Aditivo, como também o interesse do Concedente em continuar com os serviços prestados;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO o disposto na Clausula quarta do Termo de Fomento que permite a prorrogação, e tendo a concedente a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela proponente;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a rede de assistência à saúde em parte específica e necessária com o primoroso intuito de levar uma assistência ininterrupta e de qualidade a 100 (cem) crianças com necessidades especiais que são referenciadas a outros municípios devido a exiguidade de oferta da nossa rede, o que, na prática ocasiona inúmeros transtornos aos deficientes e sua família, principalmente por causa dos constantes deslocamentos para outras cidades;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no Termo original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas, e em conformidade com os termos edital e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

anexos, mantendo-se pela Proponente todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório FMS nº 013/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público FMS nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da **colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama – APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, entre o Município de Toritama, através da Secretaria Municipal e a mencionada Associação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à execução de atividades na área de atendimento a 100 crianças portadoras de deficiência (autismo, retardo mental, paralisia cerebral, hidrocefalia, microcefalia, síndrome de Down), conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, constituído parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 24 de dezembro de 2021 a 24 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão Orçamentário: 23000 – Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 23001 – Secretaria da Fazenda

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 405 – APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Ação: 2.91 - Apoio às Instituições Sem Fins Lucrativos

Despesa 134 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 1 – Recurso Próprio

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. A CONCEDENTE transferirá para o PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, **o valor mensal de R\$ 39.702,16 (trinta e nove mil, setecentos e dois reais e dezesseis**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

centavos), perfazendo o valor total de R\$ 476.425,92 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) até o dia 10 de cada mês.

5.2. O repasse está condicionado ao atendimento das metas e dos resultados propostos no Plano de Trabalho, devidamente avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou outras ferramentas de acompanhamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

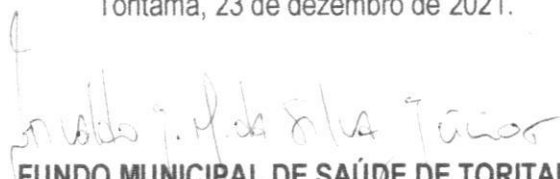
6.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É competente o Foro da Comarca do município de Toritama - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 23 de dezembro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**
CONCEDENTE


**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE TORITAMA - APAE**
Osenir Arruda da Silva
Presidente da PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Dennys Emanuel T. Silva Nome: Adrielly Santos da Silva
CPF: 054.978.864-69 CPF: 083.763.204-83